



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL INTERINO: ARTHUR LOPES LEMOS

CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA

CERTIFICO, conforme requerimento de 10/12/2025, que CLEBERSON SAVENHAGO, inscrito no CPF n. 034.180.629-38, foi devidamente intimado em 05/02/2026, para pagar a dívida decorrente do contrato n. 3141588, firmado em 08/02/2023, registrado sob R.3 na matrícula nº 26.947 do Livro 2 deste Ofício, deixando transcorrer o prazo de que trata o §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem purgação da mora.

O referido é verdade e dou fé.
Capinzal/SC, 06 de março de 2026 (16:13:43)

Documento assinado digitalmente por BIANCA BARANCELLI (105.970.219-37)

Emolumentos:

Certidão de Transcurso de prazo sem
purga mora. R\$ 27,56

FRJ: R\$ 6,26 (destinação: FUPESC -
24,42%; Hon. em Assit. Judiciária -
24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de
Atos Isentos e Ajuda de Custo -
26,73%; TJSC - 19,55%);

ISS: R\$ 1,38

Total: R\$ 35,20



****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X6T5M-JM423-TTF9H-AHV9D>